



INPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO  
Av. Ângelo Calafiori, 1005 – Mocoquinha - CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

**PORTARIA Nº 009/2011**

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **JOÃO CLEMENTE DE ALMEIDA**, matrícula n.º 776, portador do CI RG M-8.295.303 SSP/MG, CPF 362.320.926-00, cargo efetivo Artífice de Obras e Serviços Públicos II, Nível 01004, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos do art. 23, inciso I, c/c art. 24, § 4º, ambos da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial, datado de 21/02/2011 – C.I.D.- M16, firmado pelos médicos: Dr. Adauto Manfrin Mendes – CRM 25113 e Dr. Marcelo Safatle – CRM 13563-S, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b” da Lei Municipal n.º 2.086/92, de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; a partir de 23/02/2011.

São Sebastião do Paraíso, MG, 23 de Fevereiro de 2011.

  
**WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO**  
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

*(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)*